EMCOP

Processo Licitatório nº005/2013
Concorrência Pública nº003/2013

Empresas Recorrentes: Silva Teruya Consultoria e Projetos Sociais Ltda e Arco Verde Meio Ambiente – ME.
Recursos Administrativos: Inabilitação – Art. 109, I, "a", Lei nº 8.666/93.

A Empresa Municipal de Construções Populares- EMCOP, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n° 110/2013, de 04 de outubro de 2013, após análise das razões recursais apresentadas pelas empresas inabilitadas, nos termos do art.109,§ 4º, da Lei nº 8.666/93, mantém a decisão emitida no julgamento das impugnações apresentadas pelas empresas licitantes.

Remete-se os recursos administrativos ora analisados à autoridade competente para análise e julgamento.

Ressalta-se, que a íntegra da decisão anteriormente mencionada encontra-se disponível no site oficial da Empresa Municipal de Construções Populares – EMCOP.

São José do Rio Preto, 30 de abril de 2014.

Fernando Araujo do Valle
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - EMCOP